



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2055 DE 02 DE JUNHO DE 2025

ALTERA INSTITUIÇÃO DO REGIME
SUPLEMENTAR DE SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município e art. 37, Capítulo II, da Lei Complementar nº 030, de 13 de outubro de 2011, e;

Considerando o Protocolo n.º 37.315/2024, desta Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Alterar instituição do Regime Suplementar de 20 horas semanais de Servidor(a) Público(a) Municipal, conforme segue:

	Servidor	Matrícula	Escola	Horas
1	GABRIELA XAVIER DA SILVA	167.511	EMEF Manoel Medeiros Fernandes	20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a data 02 de junho de 2025 até a data 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Revogar disposições anteriores contrárias a esta portaria.

Capão da Canoa, 02 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se.

VALDOMIRO NOVASKI
Prefeito Municipal.

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral

Publicado em www.capaodacanoa.rs.gov.br
Em observância à Lei nº 6.883/2021

Responsável pela Emissão e Preenchimento
LARISSA PEREIRA DE SOUZA CARDOSO
Assessor de Departamento - Matrícula nº 229.360
(Revisado por L.P.S)